



CÂMARA MUNICIPAL DE
MADALENA
CONSTRUINDO O FUTURO COM AUTONOMIA E TRABALHO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 010/2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO
DO ARTIGO 130 DO
REGIMENTO INTERNO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Madalena, DECRETA

Art. 1º - Altera o caput do artigo 130 do Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 130. As sessões ordinárias serão semanais devendo ocorrer na sexta-feira de cada semana, com duração de 3 (três) horas, iniciando-se às 10:00 horas".

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Madalena-CE, aos 07 de Outubro de 2025.

JOAO DE OLIVEIRA
COSTA:033 27596360
Assinado de
forma digital por
JOAO DE OLIVEIRA
COSTA:0332759
6360

João de Oliveira Costa
Presidente

F. Wilame B. de Sousa
Francisco Wilame Barbosa de Sousa
Vice Presidente

Ana Kátia Lima Ferreira Sales
Ana Kátia Lima Ferreira Sales
1ª Secretária

Kerla Cavalcante de Almeida
Kerla Cavalcante de Almeida
2ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE
MADALENA
CONSTRUINDO O FUTURO COM AUTONOMIA E TRABALHO

JUSTIFICATIVA

A presente alteração ao artigo 130 do Regimento Interno se faz necessária diante da solicitação dos Srs. Vereadores, que pretendem que as sessões ordinárias deste parlamento passem a ser realizadas na parte da manhã nos dias de sexta-feira, **tendo início às 10:00 horas**, proporcionando, desta forma, mais facilidade para acompanhamento da população dos trabalhos de seus representantes.

Diante das razões apresentadas e do apoio dos Srs. Vereadores, espera a Mesa Diretora que a presente proposição seja aprovada.

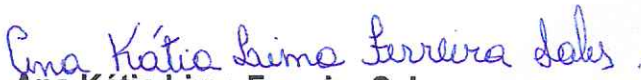
Paço da Câmara Municipal de Madalena-CE, aos 07 de Outubro de 2025.

JOAO DE
OLIVEIRA
COSTA:033
27596360

Assinado de
forma digital por
JOAO DE
OLIVEIRA
COSTA:03327596
360

João de Oliveira Costa
Presidente


Francisco Wilame Barbosa de Sousa
Vice Presidente


Ana Kátia Lima Ferreira Sales
1ª Secretária


Kerla Cavalcante de Almeida
2ª Secretária